



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Sexta-feira • 23 de Janeiro de 2015 • Ano III • Nº 620

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de **Amargosa publica:**

- Republicação do Decreto nº 323 de 21 de Janeiro de 2015.
- Contrato nº 002/2015.
- Contrato nº 011/2015.
- Contrato nº 012/2015.
- Contrato nº 018/2015.
- Contrato FMAS nº 017/2015.
- Contrato FMAS nº 022/2015.
- Contrato FMAS nº 023/2015.
- Contrato FMAS nº 027/2015.
- Contrato FMAS nº 033/2015.
- Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 276/2013.
- Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2014.
- Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2014.
- Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2014/SRP.
- Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 052/2014/SRP.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

DECRETO Nº 323, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.¹

“Estabelece medidas para a gestão das despesas e controle do gasto de pessoal e de custeio, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, na forma que indica, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o atual contexto de grave crise econômica nacional, os constantes atrasos em repasses dos Governos Federal e Estadual para o co-financiamento de Programas e seus efetivos reflexos nas finanças deste Município;

Considerando a queda progressiva e significativa de repasses pelo Governo Federal;

Considerando a necessidade urgente de adequar os gastos administrativos em seus diversos níveis, respeitando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/00);

Considerando o compromisso de preservar a regularidade de pagamento dos vencimentos dos servidores municipais e das contribuições previdenciárias, bem como manter os serviços públicos essenciais;

Considerando a necessidade de manutenção dos investimentos públicos indispensáveis ao desenvolvimento do município,

Considerando a obrigação de adequar as despesas à programação financeira de entrada de receitas para o corrente ano; e,

Considerando finalmente que as medidas são de fundamental importância para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do País;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece diretrizes para contenção de despesas de custeio e de pessoal, que deverão ser observadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Municipal e efetivadas através das fontes próprias do Tesouro Municipal.

Art. 2º. Ficam suspensas as despesas públicas relativas às seguintes atividades:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

I - celebração de novos contratos de locação de bens móveis e imóveis, excepcionando-se o aditamento dos prazos dos contratos já vigentes, desde que vantajosos para a Administração; e também àqueles de interesse público com autorização expressa da Chefe do Poder Executivo;

II - a criação de novos programas e/ou projetos que não disponham de recursos específicos transferidos por outras esferas governamentais e que necessitem do investimento de recursos do tesouro municipal para a sua consecução;

III - aditamento de objeto dos contratos de prestação de serviços e de aquisição de bens que impliquem no acréscimo de despesa;

IV - a concessão de quaisquer vantagens ou benefício pessoal a servidor, que implique

V - em aumento de despesa com pessoal, excetuando-se aquelas decorrentes de obrigação de manutenção de piso nacional, desde que a União esteja arcando com a parte que lhe cabe do financiamento do serviço;

VI - concessão de diárias para as hipóteses constantes no Art. 2º, §2º, inciso I, alínea a do Decreto nº. 208, de 29 de setembro de 2009;

VII - concessão de autorização para afastamentos, salvo para tratamentos de saúde, devidamente autorizados e homologados pela Junta Médica Municipal;

VIII - concessão de afastamentos de servidores públicos para realização de cursos de aperfeiçoamento ou outros que demandem substituição, salvo os já concedidos até a data da publicação deste Decreto;

IX - deferimento de licenças, inclusive para tratar de interesses particulares, quando implicarem em contratações temporárias ou nomeações para substituição;

X - concessão de férias, quando implicarem em substituições ou convocações;

XI - concessão de incentivo de qualificação profissional decorrente da participação do Pessoal do Grupo Ocupacional Magistério do Quadro do Pessoal Permanente do Sistema Público Municipal de Educação em eventos e atividades que contribuam à qualificação profissional, disciplinado pela Lei Municipal nº 318/2009 e alterações posteriores;

XII - concessão de licenças prêmios, salvo para os servidores que comprovadamente estejam na iminência de aposentar-se;

XIII - afastamentos ou cessão de servidores, com ônus para o Município, para órgãos federais, estaduais ou municipais; salvo aqueles que a Prefeitura já mantém Convênio.

XIV - a criação de novos programas e/ou projetos que não disponham de recursos específicos transferidos por outras esferas governamentais e que necessitem do investimento de recursos do tesouro municipal para a sua consecução;

XV - parcerias que impliquem no custeio de despesas pelo Município de Amargosa;

XVI - realização de recepções, homenagens, solenidades e demais eventos que impliquem em acréscimo de despesa e a consequente contratação de empresa para

Contratos



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977
amargosa@amargosa.ba.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 002/2015; **PROCESSO ADMINISTRATIVO**: Nº 002/2015; **DISPENSA**: 002/2015; **FUNDAMENTO LEGAL**: DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INC. X, DA LEI Nº 8.666/1993; **LOCATÁRIO**: MUNICÍPIO DE AMARGOSA; **LOCADOR**: OSMAR JOSÉ DA SILVA, RG 3.492.238 SSP-BA E CPF 329.176.355-68; **OBJETO**: LOCAÇÃO DE UMA CASA TÉRREA, SITUADA NA AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO, Nº. 540, CATIARA, NESTE MUNICÍPIO DE AMARGOSA – BAHIA (O IMÓVEL ORA LOCADO DESTINA-SE A ABRIGAR O CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO CATIARA, NESTE MUNICÍPIO DE AMARGOSA – BAHIA); **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 06 MESES; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA**: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01.000 – SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO, PROJETO/ATIVIDADE: 2.020 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **VALOR**: R\$ 757,43 (SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS. **DATA DA ASSINATURA**: 05/01/2015. **PELO LOCATÁRIO**: KARINA BORGES SILVA - PREFEITA MUNICIPAL, E **PELO LOCADOR**: OSMAR JOSÉ DA SILVA.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977
amargosa@amargosa.ba.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 011/2015; **PROCESSO ADMINISTRATIVO**: Nº 011/2015; **DISPENSA** Nº 008/2015; **FUNDAMENTO LEGAL**: DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INC. IV, DA LEI Nº 8.666/1993; **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE AMARGOSA; **CONTRATADA**: POSTO DE SERVIÇOS RIBEIRO LTDA, CNPJ 05.918.029/0001-70; **OBJETO**: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO, GASOLINA, ETANOL E ÓLEO DIESEL, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA, DE ACORDO COM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO EMITIDA PELO CONTRATANTE; **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 90 DIAS; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA**: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01.000, 02.01.000, 05.01.000, 06.01.000, 11.02.000, PROJETO/ATIVIDADE: 2.003, 2.008, 2.006, 2.020, 2.047, 2.049, 2.032, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00; **VALOR**: R\$ 25.522,20 (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) TOTAIS/ESTIMADO. **DATA DA ASSINATURA**: 05/01/2015. **PELO CONTRATANTE**: KARINA BORGES SILVA - PREFEITA MUNICIPAL, E **PELA CONTRATADA**: MAURICIO DE ANDRADE RIBEIRO.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977
amargosa@amargosa.ba.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 012/2015; **PROCESSO ADMINISTRATIVO**: Nº 012/2015; **DISPENSA** Nº 009/2015; **FUNDAMENTO LEGAL**: DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INC. II, DA LEI Nº 8.666/1993; **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE AMARGOSA; **CONTRATADA**: R CESAR DOS SANTOS PEREIRA - ME, CNPJ 13.773.393/0001-18; **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS E FOTOGRAFIAS EM EVENTOS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA; **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 60 DIAS; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA**: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01.000 – GABINETE MUNICIPAL, PROJETO/ATIVIDADE 2.008 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **VALOR**: R\$ 827,00 (OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS) MENSAIS. **DATA DA ASSINATURA**: 05/01/2015. **PELO CONTRATANTE**: KARINA BORGES SILVA - PREFEITA MUNICIPAL, E **PELA CONTRATADA**: RENATO CÉSAR DOS SANTOS PEREIRA.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977
amargosa@amargosa.ba.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 018/2015; **PROCESSO ADMINISTRATIVO**: Nº 018/2015; **DISPENSA** Nº 015/2015; **FUNDAMENTO LEGAL**: DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INC. II, DA LEI Nº 8.666/1993; **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE AMARGOSA; **CONTRATADO**: GERALDO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF 038.240.485-82, RG 14.877.589-60 SSP/BA; **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO POSTO DOS CORREIOS NO DISTRITO DE DIÓGENES SAMPAIO, NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO AGC Nº 004/2012; **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 06 MESES; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA**: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PROJETO/ATIVIDADE 2.003 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **VALOR**: R\$ 788,00 (SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS) MENSAIS. **DATA DA ASSINATURA**: 05/01/2015. **PELO CONTRATANTE**: KARINA BORGES SILVA - PREFEITA MUNICIPAL, E **PELO CONTRATADO**: GERALDO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977
amargosa@amargosa.ba.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO FMAS Nº 017/2015; PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS: Nº 017/2015; DISPENSA FMAS Nº 017/2015; FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INC. X, DA LEI Nº 8.666/1993; **LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA; **LOCADORA:** ANALIA DA SILVA, CPF 104.381.078-10, RG 10.897.710-9 SSP-BA; **OBJETO:** LOCAÇÃO DE UMA CASA TÉRREA, SITUADA NA RUA VEREADOR CARLOS LIMA, Nº 60, SANTA RITA, AMARGOSA – BAHIA, (O IMÓVEL ORA LOCADO DESTINA-SE A ABRIGAR A FAMÍLIA DE ROSE STÉFANI SANTOS DE FREITAS, CPF 065.882.195-47, NIS 16688080797 BENEFICIÁRIA DE AUXÍLIO MORADIA, CONFORME PREVISÃO DO ART. 14, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 299, DE 02/09/2009). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03 MESES; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.02.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROJETO/ATIVIDADE 2.022 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **VALOR:** R\$ 140,78 (CENTO E QUARENTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) MENSAIS. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2015. **PELO LOCATÁRIO:** KARINA BORGES SILVA - PREFEITA MUNICIPAL E ANAILDA SOUSA SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E **PELA LOCADORA:** ANALIA DA SILVA.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977
amargosa@amargosa.ba.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO FMAS Nº 022/2015; PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS: Nº 022/2015; DISPENSA FMAS Nº 022/2015; FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INC. X, DA LEI Nº 8.666/1993; **LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA; **LOCADOR:** RAILTOM MACÊDO DOS SANTOS, CPF 009.629.405-18, RG 0689554052 SSP-BA; **OBJETO:** LOCAÇÃO DE UMA CASA TÉRREA, SITUADA NA 3ª TRAV. RIO DE JANEIRO, 51, SANTA RITA, AMARGOSA – BAHIA, (O IMÓVEL ORA LOCADO DESTINA-SE A ABRIGAR A FAMÍLIA DE GISÉLIA NUNES DE ANDRADE, CPF 632.423.625-00; NIS 16181451693, BENEFICIÁRIA DE AUXÍLIO MORADIA, CONFORME PREVISÃO DO ART. 14, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 299, DE 02/09/2009). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03 MESES; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.02.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROJETO/ATIVIDADE 2.022 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **VALOR:** R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), MENSAIS. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2014. **PELO LOCATÁRIO:** KARINA BORGES SILVA - PREFEITA MUNICIPAL E ANAILDA SOUSA SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E **PELO LOCADOR:** RAILTOM MACÊDO DOS SANTOS.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977
amargosa@amargosa.ba.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO FMAS Nº 023/2015; **PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS**: Nº 023/2015; **DISPENSA FMAS** Nº 023/2015; **FUNDAMENTO LEGAL**: DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INC. X, DA LEI Nº 8.666/1993; **LOCATÁRIO**: MUNICÍPIO DE AMARGOSA; **LOCADOR**: MANOEL FERNANDO COUTO FARIAS, CPF 566.594.235-91, RG 06.479.184-04 SSP-BA; **OBJETO**: LOCAÇÃO DE UMA CASA TÉRREA, SITUADA NA RUA DA LAVANDEIRA, Nº 50, LOT. PARQUE DOS PÁSSAROS, CATIARA, AMARGOSA – BAHIA, (O IMÓVEL ORA LOCADO DESTINA-SE A ABRIGAR A FAMÍLIA DE ELIZÂNGELA FREITAS DE SENA, CPF 040.421.955-12; NIS 1300394907001, BENEFICIÁRIA DE AUXÍLIO MORADIA, CONFORME PREVISÃO DO ART. 14, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 299, DE 02/09/2009). **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 03 MESES; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA**: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.02.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROJETO/ATIVIDADE 2.022 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **VALOR**: R\$ 158,77 (CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), MENSAIS. **DATA DA ASSINATURA**: 05/01/2015. **PELO LOCATÁRIO**: KARINA BORGES SILVA - PREFEITA MUNICIPAL E ANAILDA SOUSA SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E **PELO LOCADOR**: MANOEL FERNANDO COUTO FARIAS.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977
amargosa@amargosa.ba.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO FMAS Nº 027/2015; PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS: Nº 027/2015; DISPENSA FMAS Nº 027/2015; FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INC. X, DA LEI Nº 8.666/1993; **LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA; **LOCADORA:** ERENICE MOTA DOS SANTOS, CPF 039.161.655-26, RG 14.104.386-51 SSP-BA; **OBJETO:** LOCAÇÃO DE UMA CASA TÉRREA, SITUADA NA TRAVESSA 1, SÃO CRISTÓVÃO, Nº. 116, CATIARA, AMARGOSA – BAHIA, (O IMÓVEL ORA LOCADO DESTINA-SE A ABRIGAR A FAMÍLIA DE JOSELITA DOS SANTOS, CPF 019.073.065-01, NIS 16192252271, BENEFICIÁRIA DE AUXÍLIO MORADIA, CONFORME PREVISÃO DO ART. 14, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 299, DE 02/09/2009). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 DIAS; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.02.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROJETO/ATIVIDADE 2.022 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **VALOR:** R\$ 133,10 (CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS) MENSAIS. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2015. **PELO LOCATÁRIO:** KARINA BORGES SILVA - PREFEITA MUNICIPAL E ANAILDA SOUSA SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E **PELA LOCADORA:** ERENICE MOTA DOS SANTOS.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977
amargosa@amargosa.ba.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO FMAS Nº 033/2015; PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS: Nº 033/2015; DISPENSA FMAS Nº 033/2015; FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INC. X, DA LEI Nº 8.666/1993; **LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA; **LOCADORA:** JULIA MARIA DE JESUS SANTANA, CPF 698.844.395-91, RG 5.628.336 SSP-BA; **OBJETO:** LOCAÇÃO DE UMA CASA TÉRREA, SITUADA NA RUA RIO DE JANEIRO, Nº 430, BAIRRO SANTA RITA, AMARGOSA – BAHIA, (O IMÓVEL ORA LOCADO DESTINA-SE A ABRIGAR A FAMÍLIA DE MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA BRANDÃO, CPF 684.561.665-53, NIS 16416788501, BENEFICIÁRIA DE AUXÍLIO MORADIA, CONFORME PREVISÃO DO ART. 14, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 299, DE 02/09/2009). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 MESES; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.02.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROJETO/ATIVIDADE 2.022 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **VALOR:** R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), MENSAL. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2015. **PELO LOCATÁRIO:** KARINA BORGES SILVA - PREFEITA MUNICIPAL E ANAILDA SOUSA SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E **PELA LOCADORA:** JULIA MARIA DE JESUS SANTANA.

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Amargosa

SETOR DE CONTRATOS

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: prefeituradeamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Lourival Monte s/n, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.825.424/0001-50.

Contratada: AWATAR CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.675.072/0001-55, estabelecida Rua Vereador Aylton Ferraz Freita, 14 sala 01- Vale do Sol -CEP: 06.652-060 – Itapevi -SP, representada pelo seu administrador, Senhor(a) Decio Martins Dias, brasileiro, divorciado e empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8.689.778-0 SSP/SP e CPF (MF) nº 039.396.478-70.

Fundamento legal: inciso II, Art. 57, §1º, inciso I combinado com o art. 65, inciso I, alínea a, e o seu § 1º da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Vigência: 17/12/2014 à 17/12/2015

Amargosa – Ba, 17 de dezembro de 2014

KARINA BORGES SILVA
Prefeita



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

SETOR DE CONTRATOS

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: prefeituradeamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2014

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MUNICÍPIO DE AMARGOSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 14.785.741/0001-30.

Contratada: VOIPY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP CNPJ nº. 07.695.982/0001-22 estabelecida na Rua Felinto Marques de Cerqueira, 877 - Capuchinos, CEP: 44.076-040, Feira de Santana - BA , representada pelo seu sócio, Senhor João Loreto de Araújo Braga, brasileiro, desquitado, contador portador da Cédula de Identidade nº 05.199.753-32 SSP/BA e CPF (MF) nº 581.299.365-34.

Fundamento legal: inciso II, Art. 57, §1º, inciso I combinado com o art. 65, inciso I, alínea a, e o seu § 1º da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Vigência: 06/01/2015 à 06/01/2016

Amargosa - Ba, 06 de janeiro de 2015

KARINA BORGES SILVA
Prefeita



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

SETOR DE CONTRATOS

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: prefeituradeamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE AMARGOSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.825.484/0001-50.

Contratada: VOIPY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP CNPJ nº. 07.695.982/0001-22 estabelecida na Rua Felinto Marques de Cerqueira, 877 - Capuchinos, CEP: 44.076-040, Feira de Santana - BA , representada pelo seu sócio, Senhor João Loreto de Araújo Braga, brasileiro, desquitado, contador portador da Cédula de Identidade nº 05.199.753-32 SSP/BA e CPF (MF) nº 581.299.365-34.

Fundamento legal: inciso II, Art. 57, §1º, inciso I combinado com o art. 65, inciso I, alínea a, e o seu § 1º da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Vigência: 06/01/2015 à 06/01/2016

Amargosa – Ba, 06 de janeiro de 2015

KARINA BORGES SILVA
Prefeita

Atas



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 19 dias do mês de **dezembro** de 2014, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE AMARGOSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 97.553.416/0001-79, com sede administrativa à Rua Abelardo Veloso, s/n, nesta cidade de Amargosa, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **KARINA BORGES SILVA**, e pela Secretária Municipal de Saúde, **SAMILY SILVEIRA GONÇALVES REBOUÇAS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 183/13; do Decreto nº 353/2006; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, m face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2014**, conforme Ata publicada em **12/01/2015** e homologada em **08/01/2015**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.884.446/0002-70, estabelecida à Rua Doutor Altino Teixeira, 1102-porto Seco Pirajá- Salvador-BA, Cep: 41233-10 representada pelo seu procurador, Senhor Esdras Menezes Carneiro, brasileiro, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade nº 0833149890 SSP/BA e CPF (MF) nº 806.685.775-68, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual aquisição de fórmulas e suplementos nutricionais especiais para atender prescrições médicas de usuários do Sistema Único de Saúde, visando atender às necessidades do Hospital Municipal de Amargosa e Secretaria de Saúde do Município de Amargosa, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA	VU	VT
1	Nutrição oral hiperprotéica desenvolvida para situações metabólicas especiais como úlceras por pressão ou situações que exijam o estímulo da cicatrização, enriquecida com nutrientes específicos para tal. Isento de açúcares, lactose e glúten. Embalagem contendo de 200 a 300 ml.	240	UND	DANONE CUBITAN	R\$ 16,85	R\$ 4.044,00
2	Fórmula líquida e completa, pronta para o uso, formulada para auxiliar o controle glicêmico. Que possa ser utilizada via oral ou enteral. ISENTA DE GLÚTEN, COLESTEROL, LACTOSE E SACAROSE. Enriquecida com mix de fibras e baixo índice glicêmico. Embalagem contendo 200 a 300 ml. densidade Calórica: 1,0kcal/ml.	48	UND	NUTRIMED NUTRI DIABETIC	R\$ 7,60	R\$ 364,80

1

Esdras Carneiro
Gerente Comercial
TECNOVIDA COM. LTDA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: R+11G8CN/YW4J7UIIAM8OQ

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

**ESTADO DA BAHIA**
Prefeitura Municipal de Amargosa**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

3	Fórmula líquida, nutricionalmente completa, para alimentação de curto e longo períodos, nos pacientes com necessidade aumentada de proteína e com sensibilidade a dietas hiperosmolares. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem contendo 200 a 300 ml.	24	UND	NUTRIMED NUTRI ENTERAL	R\$ 23,50	R\$ 564,00
5	Fórmula infantil especial indicada para crianças com alergia ou intolerância ao leite de vaca. 100% proteína isolada de soja. Embalagem contendo 200 a 400gr. Sem Glúten. Sem leite ou produtos lácteos.	30	LATA	DANONE APTAMIL SOJA	R\$ 38,50	R\$ 1.155,00
6	Simbiótico contendo fibras solúveis e lactobacillus em sua composição, indicado para regeneração da flora intestinal. Embalagem contendo sachês com no mínimo 5 gr.	100	UND	ROBERG MRYBA LACTIVOS	R\$ 5,30	530,00
7	Fórmula indicada para paciente renal, em tratamento conservador, hipercalórica, para uso oral ou sonda. Isenta de lactose e glúten.	24	UND	NUTRIMED NUTRI RENAL	R\$ 12,70	304,80
9	Suplemento alimentar adulto, enriquecido com vitaminas e minerais. Sabores variados. Embalagem contendo 200 a 400g.	40	LATA	DANONE SUSTAIN REGULAR	R\$ 20,40	816,00
TOTAL						R\$ 7.778,60

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

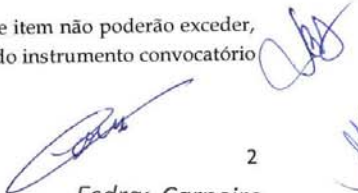
2.1. São participantes os seguintes órgãos:

- a) **Secretaria Municipal de Saúde**
- b) **Fundo Municipal de Saúde**

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 183/2013, e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2

Esdras Carneiro
Gerente Comercial
TECNOVIDA COM. LTDA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.


Esdras Carneiro
Gerente Comercial
TECNOVIDA COM. LTDA



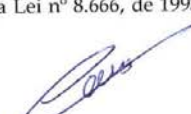
ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

- 4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do Decreto Municipal nº. 183/13.
- 4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.
- 4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
- 5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.


Esdras Carneiro
Gerente Comercial
TECNOVIDA COM. LTDA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.4.1. Por razões de interesse público;
- 5.4.2. A pedido do fornecedor.

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 183/2013.

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

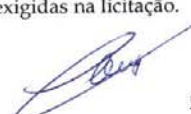
6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.7.1. *É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção "DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES" do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.*

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.


Esdras Carneiro
Gerente Comercial
TECNOVIDA COM. LTDA

5



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 e art. 65 da Lei nº. 8.666/93, até o limite legal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


Esdras Carneiro
Gerente Comercial
TECNOVIDA COM. LTDA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

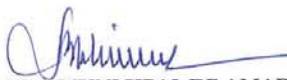
14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 354/2006, do Decreto nº 353/2006, do Decreto nº 183/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Amargosa - BA, em 12 de janeiro de 2015.


PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
KARINA BORGES SILVA
Prefeita Municipal


SAMILY SILVEIRA GONÇALVES REBOUÇAS
Secretária Municipal de Saúde


TECNOVIDA COMERCIAL LTDA Representante legal: Senhor Esdras Menezes Carneiro
CI: nº 0833149890 SSP/BA
CPF: nº 806.685.775-68
Instrumento de outorga de poderes: procuração

Esdras Carneiro
Gerente Comercial
TECNOVIDA COM. LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: Carla Souza Oliveira
CPF: 825.824.475-91

NOME: Valdivia Albuquerque
CPF: 839.055.054-39





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977**ATA DE REGISTRO DE PREÇO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2014****PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014/SRP**

No dia 11 de dezembro de 2014, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 14.785.741/0001-30, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **KARINA BORGES SILVA**, e pela Secretária Municipal de Saúde, **ANAILDA SOUSA SANTOS**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 293, de 04 de dezembro de 2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 052/2014/SRP, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo **NADIA CORREIA DE ALMEIDA**, localizada na Rua Conselheiro Franco, nº 419, Centro, Feira de Santana - BA, CEP.44.002-272, inscrito no CNPJ sob o nº 10.275.216/0001-13, representado por seu(a) procurador(a) **Raymundo Silva dos Santos**, portador(a) do RG 07558902-80 e CPF 770801575-87 conforme quadro abaixo:

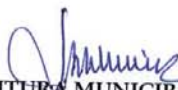
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA	VU
3	SHORT EM MALHA ELANCA COR VERDE BANDEIRA, FRISOS DE COR BRANCA NAS LATERAIS, COM IMPRESSÃO COR BRANCA NA FRENTE NO LADO ESQUERDO.	500	UND	BULL'S	R\$ 9,48
5	CAMISA EM MALHA PP COR BRANCA, GOLA POLO COR VERDE BANDEIRA, IMPRESSÃO FRENTE E COSTA.	300	UND	BULL'S	R\$ 14,13
TOTAL					R\$ 8.979,00

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial nº 052/2014/SRP e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

Amargosa, 11 de dezembro de 2014.


PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**KARINA BORGES SILVA**

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

ANAILDA SOUSA DOS SANTOS
Secretária Mun. de Assist. Social, Trabalho e Habitação

NÁDIA CORREIA DE ALMEIDA
Representante legal: Raymundo Silva dos Santos
CI: 07558902-80 SSP/BA e CPF: 770801575-87
Instrumento de outorga de poderes: procuração